PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.076/2005

DENOMINA DE ALFREDO CAPITULINO DE ALENCAR AVENIDA DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ALFREDO CAPITULINO DE ALENCAR** a avenida que tem início no contorno da BR-230, de acesso ao distrito, e término no restaurante O Mirante, localizada no distrito de São Gonçalo, município de Sousa.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo e familiares do homenageado autorizados a colocar a placa denominativa em local visível da avenida a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Departamento de Planejamento do Poder Executivo Municipal na incumbência de informar às empresas prestadoras de serviços: SAELPA, TELEMAR, CAGEPA, Correios e Telégrafos, bem como ao DNOCS, o teor desta Lei como forma de viabilizar os seus serviços junto aos moradores da rua.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2005.

ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em Exercício